

SELEÇÃO DE BOLSA DE PÓS DOUTORADO NA UFLA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022 MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL, NA FORMA ABAIXO.

O Coordenador do Convênio de Apoio Institucional nº 241/2021, cujo projeto é intitulado “*Execução de projeto de pesquisa, capacitação, ciência de dados e inovação para a implementação de novas tecnologias voltadas para geologia e recursos minerais, gestão territorial, hidrologia e hidrogeologia*”, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de candidato a Bolsa de Pesquisa pelas condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para participar do Processo Seletivo os interessados deverão enviar currículo atualizado (máximo cinco páginas) e declaração assinada de que terá disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de 40 horas, para o endereço: recrutamento@fundecc.org.br, entre os dias 08/02/2022 e 15/02/2022. Assunto: Candidato Bolsa de Pós-doutorado nº **006/2022**.

1.2. Não será aceito qualquer tipo de documento fora do prazo previsto, nem via postal.

1.3. O Coordenador Prof^o Dr. Luiz Roberto Guimarães Guilherme excluirá do processo de seleção de bolsa aquele que não preencher os requisitos exigidos neste edital.

2. DAS VAGAS

2.1. Das vagas disponíveis: (1) uma vaga para Bolsista de Pós-doutorado na área de Pedologia/Pedometria, na UFLA, alocado em Lavras/MG.

2.2. As atribuições do bolsista serão: a) definir, junto aos coordenadores do projeto, o escopo do estudo a ser desenvolvido; b) desenvolver um cronograma das atividades que serão realizadas, com processamento de dados relacionados a área de Pedologia/Pedometria; c) reportar, com frequência, os resultados encontrados em cada etapa, aos coordenadores do projeto; d) interagir com equipe e definir demandas aos bolsistas de iniciação científica; e) criar documentação de todas as etapas do projeto e fazer o repasse técnico-científico para toda a equipe; f) trabalhar com banco de dados; g) trabalhar com tabulação, processamento e modelagem de dados; h) preparar produtos de entrega do projeto e escrever relatórios técnicos.

2.3. Serão aceitos currículos de candidatos que possuam: a) título de doutorado em Ciência do Solo ou Solos e Nutrição de Plantas, com tese defendida na área de Pedologia/Pedometria envolvendo modelagem e predição de classes e atributos de solos e uso de sensores proximais, a qual deve ser comprovada (a comprovação do título de doutor deverá ser realizada no momento de assumir o cargo de bolsista, através da apresentação do diploma ou da ata de

defesa de doutorado); b) experiência internacional comprovada correlacionada à área de Pedologia/Pedometria, envolvendo modelagem e predição de classes e atributos de solos e uso de sensores proximais; c) pelo menos sete (7) artigos científicos publicados em periódicos com fator de impacto JCR nos últimos três (3) anos (de 2020 a 2022), correlacionados à área deste edital, envolvendo modelagem e predição de classes e atributos de solos e uso de sensores proximais; d) conhecimento avançado de uso do software estatístico R; e) fluência em inglês; f) carteira de habilitação. A fluência na língua inglesa será avaliada durante a entrevista.

2.4. São requisitos desejáveis: a) conhecimento em sensoriamento remoto e sistemas de informações geográficas; b) ter disponibilidade para dedicar 40 (quarenta) horas semanais às atividades de pós-doutorado, incluindo neste o atendimento das demandas do projeto e atender aos prazos impostos pela Coordenação; c) ter disponibilidade para atender as demandas da equipe e aos prazos estipulados para realização das tarefas; d) residir ou ter disponibilidade para residir em Lavras-MG ou em seu entorno.

2.5. A bolsa será de **R\$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais) mensais e a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais. O valor da bolsa não poderá ser reajustado no período.

2.6. A previsão de contratação é em 01/03/2022 por 12 meses, podendo ser prorrogável por mais 24 meses.

3. DA SELEÇÃO

3.1 O processo de classificação se dará conforme análise de currículo (50 pontos) e entrevista (50 pontos), totalizando o máximo de 100 (cem) pontos;

3.2. A primeira fase (eliminatória) será a análise do currículo a ser realizado entre os dias 16/02/2022 e 17/02/2022. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista técnica) o limite de até 5 candidatos.

3.2.1 O currículo totalizará 50 pontos, sendo avaliado conforme maior quantidade de atendimento às exigências dos itens 2.3 e 2.4.

3.2.2. Os candidatos que não atingirem no mínimo 35 (trinta e cinco) pontos nessa etapa, serão eliminados.

3.3 A segunda fase (eliminatória e classificatória) será a entrevista técnica no qual ocorrerá remotamente por Google Meeting, Skype, Hangouts ou outra plataforma similar a ser agendadas com o Coordenador do projeto, no dia 18/02/2022. O link da plataforma escolhida será disponibilizado ao candidato no e-mail informado no currículo, juntamente com a confirmação da data e horário da entrevista.

3.3.1 A entrevista totalizará 50, sendo:

- Conhecimento técnico-científico dos Requisitos Básicos (0 a 35 pontos)

- Habilidade em responder em linguagem clara, acessível e tecnicamente adequada (0 a 10 pontos)
- Comprometimento e interesse pelas atividades a serem desenvolvidas (0 a 5 pontos)

3.3.2. Os candidatos que não atingirem no mínimo 35 (trinta e cinco) pontos nessa etapa serão desclassificados.

3.4. O não comparecimento a entrevista resultará na desclassificação do candidato;

3.5. Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

3.5.1. Maior nota na entrevista.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O resultado final com a classificação dos candidatos, será divulgado no site da FUNDECC (<http://www.fundecc.org.br/>) a partir do dia 21/02/2022.

4.2. A FUNDECC não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultá-lo no endereço eletrônico informado no item 4.1 deste edital.

5. RECURSO

5.1. O prazo para recurso será de 03 (três) dias úteis a contar do dia da divulgação dos resultados deste processo seletivo. Em nenhuma hipótese serão recebidos recursos após esta data.

5.2. A interposição do recurso deverá conter com precisão os pontos a serem revisados, fundamentado com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinado.

5.3. A apresentação do recurso deverá ser feita via endereço eletrônico: recrutamento@fundecc.org.br, contendo como título da mensagem “Recurso Processo Seletivo - Bolsa de Pesquisa **006/2022**”

5.4. Os recursos serão analisados pela comissão examinadora do processo seletivo, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância. As decisões em relação às contestações serão divulgadas pela FUNDECC no site: <http://www.fundecc.org.br/>.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O horário de trabalho será estabelecido com base na disponibilidade de 40 horas semanais. Isso se dará em comum acordo com o Coordenador do projeto e poderá ser alterado ao longo do tempo.
- 6.2. É necessário que o candidato possua carga horária compatível com o contrato (**40 horas por semana**), sendo a carga horária diária acordada com a administração da Fundecc;
- 6.3. O contrato de que trata este edital será pago pela FUNDECC e, não gera em hipótese algum vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 6.4. O Processo Seletivo será válido por 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Administração da Fundecc;
- 6.5. Após a seleção e implementação da bolsa, caso o selecionado não esteja cumprindo plenamente a carga horária semanal e desenvolvendo as atividades relacionadas às atribuições da vaga, o bolsista será desligado e, em seguida, será convocado o próximo na lista de classificação.
- 6.6. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 6.7. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao interesse e conveniência da Administração da Fundecc, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;
- 6.8. A inscrição realizada pelo candidato pressupõe a sua anuência e concordância com todos os termos do presente Edital, inclusive no que se refere ao preenchimento de todos os requisitos exigidos.
- 6.9. A comissão examinadora será composta por: Luiz Roberto Guimarães Guilherme - Presidente, Nilton Curi - representante técnico, Sérgio Henrique Godinho Silva – pesquisador da área, e pelos membros titulares da comissão de processo seletivo da Fundecc.

Lavras, 31 de janeiro de 2022

Profº Dr. Luiz Roberto Guimarães Guilherme
Coordenador do Convênio 241/2021

ANEXO I

FORMULÁRIO RECURSAL

Edital 006/2022 - Bolsa de Pós Doutorado

Dados do Candidato	
Nome Completo:	
CPF:	Data de Nascimento:
E-mail:	

Telefones	
Celular:	Residencial*:

*(Opcional)

Endereço Residencial		
Rua/Av.:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:

Bolsa Pretendida
() Bolsa Pretendida:

Razões Recursais